Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA MOTOCICLISTAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO – SET

Processo SEI nº: 26.13.000004122-0
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET
Município: Goiânia – Goiás
Modalidade de contratação: Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 44 (quarenta e quatro) jaquetas para motociclistas, destinadas aos Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET que desempenham atividades operacionais utilizando motocicletas, incluindo 40 (quarenta) unidades destinadas ao atendimento dos servidores e 4 (quatro) unidades para composição de reserva técnica, conforme condições, quantidades e requisitos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Especificação e quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Jaqueta para motociclista, destinada ao uso operacional dos Agentes de Trânsito da SET, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.	Unidade	44

Especificações Técnicas

Principais Características – modelo de referência - jaqueta X11 Evo 4 Masculina.

Cor: preta
Construção e Materiais:
-Tecidos poliéster **300D, 600D e Jackguard 900D** nas áreas de maior abrasão.
-Tecidos flexíveis e resistentes à abrasão com **elastano**.
Gola revestida em **fleece e Neoprene**, com ajuste em 5 níveis e fixação por ímã. [1]
Impermeabilidade e Clima:
-100% impermeável (com canaleta impermeável sob o zíper frontal).
Forração térmica removível (que pode ser usada casualmente separada).
Sistema de ventilação com 4 entradas de ar frontais e 2 saídas de ar traseiras.
Proteção e Segurança:
-Protetor externo rígido em polipropileno e alumínio nos ombros.
-Proteções internas removíveis com certificação C.E. nos ombros e cotovelos.
-Proteção interna removível em EVA nas costas e relevos em EVA frontais e traseiros.
-Detalhes refletivos no pescoço, ombro, peito, braços e costas.
* Não será exigida aplicação de logomarca, brasão ou identificação visual da SET nas jaquetas.

Imagem Ilustrativa





1.3. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum de consumo, por se tratar de produto cujos padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

1.4. Forma de contratação e critério de julgamento

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento eletrônico no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do compras.gov.br, observada a regulamentação municipal aplicável.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de contratação direta.

1.5. Agrupamento do objeto

A contratação será realizada em item único, contemplando o fornecimento das 44 (quarenta e quatro) unidades.

A adoção de item único justifica-se pela identidade da natureza e finalidade dos produtos, pela conveniência de padronização das características das jaquetas e pela simplificação dos procedimentos de fornecimento, recebimento, fiscalização, distribuição e garantia.

A divisão do quantitativo entre fornecedores distintos, sem demonstração de vantagem técnica ou econômica, poderá ocasionar diferenças de qualidade, materiais, acabamento e características entre os produtos, além de aumentar a complexidade da gestão contratual.

A opção não representa restrição indevida à competitividade, desde que sejam admitidos produtos equivalentes ou superiores e não haja direcionamento injustificado a marca ou modelo específico.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET, no exercício de suas atribuições institucionais, desenvolve atividades de fiscalização, operação, monitoramento, controle e organização do trânsito no Município de Goiânia.

Para o desempenho dessas atribuições, os Agentes de Trânsito realizam atividades predominantemente externas, em vias públicas, inclusive mediante utilização de motocicletas oficiais, ficando sujeitos a riscos de quedas, condições climáticas variáveis, exposição ao ambiente viário e às particularidades da rotina operacional.

A necessidade administrativa consiste em disponibilizar jaquetas apropriadas ao uso por motociclistas, com características de resistência, durabilidade, conforto, ergonomia, funcionalidade e visibilidade compatíveis com as atividades desempenhadas pelos agentes.

A aquisição também se justifica pelo desgaste natural das vestimentas decorrente da utilização frequente, da exposição às intempéries e das condições próprias do serviço operacional, tornando necessária a reposição de unidades danificadas, desgastadas ou que não apresentem condições adequadas de utilização.

Conforme informações fornecidas pelas unidades competentes, a SET possui 40 (quarenta) Agentes de Trânsito que conduzem motocicletas, identificados na relação juntada ao processo sob o documento SEI nº 12105627.

Considerando esse quantitativo, foi prevista a aquisição de 44 (quarenta e quatro) unidades, sendo 40 (quarenta) destinadas aos usuários identificados e 4 (quatro) destinadas à reserva técnica, correspondente a 10% do quantitativo de agentes.

A reserva técnica permitirá a substituição de unidades danificadas, inutilizadas ou que deixem de apresentar condições adequadas de uso, evitando a indisponibilidade de vestimentas necessárias ao desenvolvimento das atividades operacionais.

Registra-se, ainda, que, conforme informação da unidade demandante, não ocorre aquisição desse item desde 2023, circunstância que reforça a necessidade de reposição.

2.2. Interesse público envolvido

A contratação busca assegurar a continuidade e a regularidade das atividades de fiscalização e operação do trânsito municipal, mediante disponibilização de vestimentas apropriadas às condições de utilização pelos agentes que conduzem motocicletas.

A aquisição pretende proporcionar melhores condições de segurança, conforto, funcionalidade, visibilidade e durabilidade durante o desempenho das atividades externas, além de contribuir para a padronização da apresentação dos servidores e para a adequada utilização dos recursos públicos.

2.3. Fundamentação da contratação direta

Como já dito, a contratação será processada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de R$ 47.400,76 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos), inferior ao limite atualizado para o exercício de 2026, de R$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

A utilização da hipótese de dispensa fica condicionada à verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, conforme art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Deverá ser juntada aos autos a declaração do setor competente quanto à observância do limite legal e à inexistência de fracionamento indevido da despesa.

O procedimento observará, ainda, a Instrução Normativa nº 002/2022 – SEMAD e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 44 (quarenta e quatro) jaquetas novas para motociclistas, destinadas aos Agentes de Trânsito da SET que desempenham atividades operacionais utilizando motocicletas.

A aquisição compreende o fornecimento dos produtos, seu acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos necessários ao cumprimento integral da obrigação.

As jaquetas deverão apresentar características compatíveis com a utilização operacional por motociclistas, especialmente quanto à resistência dos materiais, durabilidade, conforto, ergonomia, funcionalidade, impermeabilidade ou resistência à penetração de água, quando prevista na especificação do produto, e elementos de visibilidade.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de tamanhos adequados aos usuários, a apresentação de documentação técnica que permita verificar as características do produto ofertado, a garantia legal aplicável e a substituição de unidades que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades.

Não haverá contratação de serviços autônomos de instalação, manutenção preventiva ou assistência técnica continuada, uma vez que a natureza do objeto não exige tais serviços.

A conservação e a higienização das jaquetas serão realizadas conforme as orientações do fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

Os produtos deverão:

a) ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior;
b) ser próprios para utilização por motociclistas;
c) apresentar qualidade e acabamento compatíveis com o uso operacional frequente;
d) possuir materiais resistentes e duráveis, compatíveis com as condições de utilização;
e) apresentar modelagem e ergonomia que permitam a movimentação e a condução de motocicletas sem restrições indevidas;
f) possuir fechamento frontal seguro e sistemas de ajuste que permitam adequada acomodação ao corpo do usuário;
g) apresentar costuras, zíperes, fechos e demais componentes com resistência compatível com a finalidade de uso;
h) possuir elementos refletivos ou retrorrefletivos que contribuam para a identificação visual do agente em condições de baixa luminosidade;
i) apresentar características de impermeabilidade ou resistência à penetração de água, conforme as características técnicas do produto ofertado; e
j) estar disponíveis em tamanhos adequados aos usuários.

4.2. Características técnicas do produto

A jaqueta deverá apresentar construção e materiais compatíveis com o uso por motociclistas, observadas as seguintes características de referência:

a) Construção e materiais: tecidos de poliéster de alta resistência, com gramatura e reforços compatíveis com a utilização operacional, admitidos outros materiais de desempenho equivalente ou superior;
b) Resistência: materiais e componentes com resistência compatível com a utilização frequente e com as condições próprias da atividade;
c) Conforto e acabamento: gola com acabamento confortável, ajustes que permitam adequada acomodação ao corpo e componentes que não comprometam a liberdade de movimentos;
d) Impermeabilidade e condições climáticas: material com características de impermeabilidade ou resistência à penetração de água, fechamento frontal protegido contra a entrada de água e forração térmica removível, quando integrante da configuração do produto ofertado;
e) Ventilação: sistema de ventilação compatível com a utilização em diferentes condições climáticas, quando integrante da configuração do produto;
f) Componentes de proteção: poderão ser apresentados protetores nas regiões de ombros e cotovelos, bem como proteção dorsal ou compartimento destinado à utilização de protetor de coluna, desde que tais componentes integrem o produto ofertado e suas características sejam devidamente identificadas na documentação técnica;
g) Visibilidade: elementos refletivos ou retrorrefletivos distribuídos em regiões que favoreçam a identificação visual do agente em condições de baixa luminosidade;
h) Acabamento: costuras, zíperes, fechos, ajustes e demais componentes compatíveis com a utilização operacional.

As características acima deverão ser demonstradas por documentação técnica do fabricante ou por outros meios idôneos de comprovação, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

A descrição dos componentes eventualmente existentes no produto não implica o reconhecimento de sua condição de EPI certificado, tampouco autoriza a atribuição de proteção ocupacional certificada à jaqueta.

Os materiais, componentes e elementos de proteção deverão atender aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, sem exigência de marca ou modelo específico, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade da contratação.

As características acima constituem referências para a elaboração da especificação técnica definitiva. A Administração não restringirá a competição a uma marca ou modelo comercial específico, admitindo produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente aos requisitos funcionais, técnicos e normativos estabelecidos.

4.3. Ausência de exigência de Certificado de Aprovação – CA

Considerando que o objeto desta contratação não será adquirido nem especificado como Equipamento de Proteção Individual – EPI, não será exigida a apresentação de Certificado de Aprovação – CA.

Também não será exigida certificação estrangeira específica como condição de habilitação ou aceitação do produto, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de documentação técnica do fabricante para comprovação das características efetivamente exigidas neste Termo de Referência.

A avaliação da conformidade deverá se limitar aos requisitos de qualidade, materiais, acabamento, funcionalidade, resistência, conforto, visibilidade e demais características expressamente estabelecidas para a vestimenta operacional.

4.4. Documentação técnica

O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela Administração durante a análise de conformidade, documentação técnica suficiente para identificar e caracterizar o produto ofertado.

A documentação poderá compreender:

a) ficha técnica do fabricante;

b) catálogo ou material técnico de divulgação do produto;
c) manual ou instruções de utilização e conservação;
d) descrição dos materiais empregados na fabricação;
e) informações sobre os componentes, acabamento, fechamento, ajustes e elementos refletivos; e
f) outros documentos pertinentes à comprovação das características exigidas.

A documentação deverá permitir a identificação do fabricante, da referência ou modelo ofertado e das características técnicas do produto.

A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, confirmar a autenticidade dos documentos e verificar a correspondência entre o produto ofertado e os requisitos deste Termo de Referência, sem permitir alteração indevida da proposta ou tratamento desigual entre os participantes.

4.5. Da apresentação de amostra

Não será exigida a apresentação de amostra do produto.

A análise de conformidade será realizada mediante exame da proposta e da documentação técnica apresentada pelo fornecedor, sem prejuízo da possibilidade de diligências destinadas ao esclarecimento de informações e à confirmação das características declaradas.

4.6. Da definição dos tamanhos

A grade de tamanhos não será previamente fixada neste Termo de Referência.

Após a seleção do fornecedor e a aceitação da proposta, a unidade administrativa responsável realizará o levantamento dos tamanhos necessários junto aos usuários e encaminhará a grade definitiva diretamente ao fornecedor selecionado.

O fornecedor deverá disponibilizar os tamanhos necessários ao atendimento dos 44 (quarenta e quatro) itens, observada a grade informada pela Administração, sem alteração do quantitativo total contratado e sem cobrança adicional em razão da distribuição dos tamanhos.

A definição posterior da grade não autoriza alteração do modelo, da qualidade, das características técnicas ou do preço do produto aceito pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma integral, abrangendo as 44 (quarenta e quatro) unidades contratadas, observadas as especificações técnicas e a grade de tamanhos encaminhada pela Administração.

A execução terá início após a emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela unidade competente.

O fornecedor deverá observar as orientações administrativas quanto ao local, data e horário de entrega, bem como as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

A contagem do prazo terá início após a emissão da respectiva ordem e o encaminhamento, pela Administração, da grade definitiva de tamanhos ao fornecedor selecionado.

A entrega deverá compreender a totalidade das 44 (quarenta e quatro) unidades, salvo autorização expressa da Administração para entrega parcelada.

Eventual impossibilidade de cumprimento do prazo deverá ser comunicada formalmente pelo fornecedor, acompanhada de justificativa, antes do seu vencimento, cabendo à Administração avaliar a ocorrência e decidir quanto à eventual prorrogação, quando legalmente admissível.

A comunicação da ocorrência não implica prorrogação automática do prazo.

5.3. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET, localizado na BR-153, esquina com a Rua Recife, s/n, Setor Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP 74.815-780, ou em outro endereço formalmente indicado pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, das 8h às 17h.

5.4. Responsabilidade pelos custos de entrega

Serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo:

a) embalagem e acondicionamento;
b) transporte e frete;
c) carga e descarga;
d) tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento; e
e) quaisquer outros custos necessários à entrega integral dos produtos no local indicado pela Administração.

Não será admitida cobrança adicional à Administração por despesas relacionadas ao cumprimento da obrigação.

5.5. Condições de acondicionamento

As jaquetas deverão ser entregues devidamente acondicionadas e protegidas contra umidade, sujeira, deformações, rasgos, avarias ou outros fatores que possam comprometer sua integridade.

As embalagens deverão permitir a identificação dos produtos e de seus respectivos tamanhos, facilitando a conferência e a distribuição.

Os produtos deverão estar acompanhados da documentação técnica pertinente e das orientações de utilização e conservação disponibilizadas pelo fabricante.

5.6. Substituição de produtos desconformes

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações, tamanhos incorretos em relação à grade encaminhada ou outras desconformidades deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração.

A substituição deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, considerando a natureza da desconformidade e a necessidade de assegurar o atendimento da demanda administrativa.

A substituição não afasta a responsabilidade do fornecedor por outras obrigações decorrentes do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Acompanhamento e fiscalização

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Compete ao responsável pela fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições legais:

a) acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

b) verificar o cumprimento dos prazos e das condições de entrega;
c) conferir a quantidade dos produtos entregues;
d) verificar a correspondência entre os produtos recebidos, a proposta aceita e as especificações deste Termo de Referência;
e) verificar a documentação técnica apresentada;
f) registrar ocorrências relacionadas à execução do fornecimento;
g) solicitar a substituição de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades;
h) comunicar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua competência; e
i) manifestar-se quanto ao recebimento definitivo dos produtos, após a verificação da conformidade.

6.2. Obrigações da Administração

Compete à Administração:

a) emitir a Ordem de Fornecimento;
b) encaminhar ao fornecedor selecionado a grade de tamanhos definida pela unidade competente;
c) disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;
d) acompanhar e fiscalizar a entrega;
e) receber e conferir os produtos;
f) comunicar formalmente ao fornecedor eventuais defeitos, avarias ou desconformidades;
g) solicitar a substituição dos produtos que não atendam às condições contratadas;
h) efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas; e
i) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

6.3. Obrigações do fornecedor

Compete ao fornecedor:

a) fornecer as 44 (quarenta e quatro) jaquetas de acordo com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta aceita;
b) entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
c) observar a grade de tamanhos encaminhada pela Administração;
d) cumprir o prazo de entrega estabelecido;
e) responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento;
f) apresentar a documentação técnica solicitada;
g) assegurar a qualidade e a conformidade dos produtos;
h) substituir, sem custos adicionais, os produtos defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações;
i) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
j) comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas; e
k) responder pelos danos decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável.

6.3. Meios de Comunicação

Os meios de comunicação entre o fornecedor e a SET serão: e-mail “licitação.mobilidade@gmail.com” ou whatssap “(62) 9 86100245”.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável designado, no momento da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A conferência inicial deverá abranger, no mínimo, a quantidade entregue, a identificação dos volumes, a integridade das embalagens e a existência da documentação que acompanha os produtos.

O recebimento provisório não representa aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade do fornecedor por defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

7.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da quantidade, qualidade, características técnicas, tamanhos e demais condições exigidas, mediante termo ou registro formal que comprove o atendimento das obrigações.

A verificação deverá considerar a correspondência entre os produtos entregues, a proposta aceita, a documentação técnica apresentada e a grade de tamanhos encaminhada pela Administração.

O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação de que os produtos atendem integralmente às especificações estabelecidas.

7.3. Rejeição dos produtos

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que:

a) apresentarem defeitos, avarias ou sinais de utilização anterior;
b) não corresponderem às características técnicas exigidas;
c) apresentarem qualidade ou acabamento incompatíveis com a especificação;
d) forem entregues em tamanhos divergentes da grade encaminhada;
e) apresentarem divergência em relação à proposta aceita; ou
f) estiverem desacompanhados de documentação exigida para a conferência de conformidade.

Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

7.4. Responsabilidade após o recebimento

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Condições para pagamento

O pagamento será realizado 30 (trinta) dias após a entrega integral dos produtos, o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo servidor responsável.

A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observadas as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

8.2. Regularidade da documentação

O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e à verificação dos documentos de regularidade exigíveis, conforme a legislação e as regras aplicáveis à contratação.

Caso sejam identificadas inconsistências na documentação fiscal ou pendências que impeçam a liquidação da despesa, o fornecedor será comunicado para providenciar a regularização.

8.3. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo previsto na regulamentação financeira e administrativa aplicável ao Município de Goiânia, contado da liquidação regular da despesa, observadas as condições legais.

8.4. Retenções

Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, conforme a legislação vigente e a natureza do fornecedor, quando aplicáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 002/2022 – SEMAD.

O procedimento deverá assegurar publicidade, competitividade, transparência e igualdade de condições aos interessados.

9.2. Critério de julgamento

Será adotado o critério de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente aos requisitos técnicos e comerciais estabelecidos neste Termo de Referência.

O menor preço, isoladamente, não será suficiente para a aceitação da proposta quando o produto ofertado não atender às especificações exigidas.

9.3. Análise da proposta

A proposta deverá conter, no mínimo:

a) identificação do fornecedor;
b) descrição do produto ofertado;
c) indicação do fabricante e da referência ou modelo, quando existentes;
d) valor unitário e valor total;
e) identificação das características técnicas relevantes; e
f) documentação técnica necessária à comprovação da conformidade.

A Administração analisará a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência, podendo realizar diligências para esclarecimento de informações e confirmação das características declaradas.

9.4. Habilitação

A habilitação do fornecedor observará os requisitos e documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, pela regulamentação municipal e pelo aviso de contratação direta.

A documentação deverá ser compatível com a natureza e o valor da contratação, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

9.5. Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e as regras aplicáveis ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o enquadramento da contratação e as condições legais pertinentes.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Pesquisa de preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada no período de 06 a 10 de novembro de 2026, materializada na Planilha de Formação de Preços – SEI nº 12048328 e no Relatório de Cotação referente ao objeto “Jaquetas para Motociclistas” – SEI nº 12048324, vinculado ao Processo SEI nº 26.13.000004122-0.

A pesquisa contemplou 12 (doze) preços ou propostas, provenientes de 9 (nove) fornecedores ou registros, tendo sido adotada a média aritmética dos preços considerados aceitáveis.

Os indicadores estatísticos apresentados na pesquisa foram:

Indicador	Valor
Média	R$ 1.077,29
Mediana	R$ 1.105,87
Desvio padrão	R$ 122,22
Coeficiente de variação	11,34%
Preço mínimo	R$ 850,00
Método estatístico	Média aritmética

Os valores considerados excessivamente elevados, notadamente R$ 2.078,99 e R$ 1.695,00, foram desconsiderados na formação do preço referencial, conforme justificativas constantes dos documentos da pesquisa.

10.2. Memória de cálculo

Considerando o quantitativo de 44 (quarenta e quatro) unidades e o preço unitário médio de R$ 1.077,29, a estimativa corresponde a: 44 unidades × R$ 1.077,29 = R$ 47.400,76.

10.3. Quadro estimativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Jaqueta para motociclista	Unidade	44	R$ 1.077,29	R$ 47.400,76
	Valor global estimado		**44**		**R$ 47.400,76**

Valor global estimado: R$ 47.400,76 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos).

10.4. Compatibilidade com o limite legal

O valor estimado encontra-se abaixo do limite atualizado para compras e outros serviços previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, correspondente a R$ 65.492,11 para o exercício de 2026, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

O enquadramento definitivo da contratação dependerá da verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela unidade gestora e das despesas com objetos de mesma natureza, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços deverá permanecer compatível com a especificação técnica definitiva do objeto, considerando que não será exigido CA nem se pretende adquirir produto caracterizado como EPI.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação observará a existência de disponibilidade orçamentária previamente certificada pela unidade competente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação orçamentária municipal vigente.

A dotação orçamentária aplicável será indicada pela unidade de Planejamento e Orçamento antes da emissão da Nota de Empenho, observada a classificação orçamentária correspondente à natureza da despesa relativa à aquisição de bens de consumo.

No tocante à disponibilidade orçamentária, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 134, de 10 de janeiro de 2025, ou outro que venha a substituí-lo, bem como as normas municipais relativas à programação e execução orçamentária, financeira e contábil vigentes à época da contratação.

Dotação Orçamentária (rubrica): 2026.5801.04.122.0062.2451.33903000.171.019.1752.0000

12. GARANTIA E RESPONSABILIDADE POR VÍCIOS E DEFEITOS

O fornecedor deverá assegurar a garantia legal aplicável aos produtos, observadas as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à responsabilidade por vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor.

Por se tratar de produto durável, deverá ser observada a garantia legal prevista no art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das disposições legais relativas aos vícios ocultos e às demais responsabilidades do fornecedor.

A garantia abrange, entre outros, defeitos de fabricação, falhas de costura, zíperes, fechos, materiais, acabamento e componentes que comprometam a qualidade ou a utilização regular do produto.

Constatado vício ou defeito, o fornecedor deverá providenciar a solução legalmente cabível, inclusive reparação ou substituição do produto, conforme o caso, sem custos adicionais para a Administração.

A garantia legal não será afastada pelo recebimento definitivo dos produtos, nem por eventual ausência de defeito aparente no momento da entrega.

Não será exigida garantia contratual adicional, sem prejuízo da garantia legal e das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. Responsabilidades do fornecedor

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, compete ao fornecedor:

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas na proposta aceita e neste instrumento;
b) entregar os produtos no prazo e local determinados;
c) fornecer produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;
d) observar a grade de tamanhos encaminhada pela Administração;
e) assegurar que os produtos atendam às características técnicas exigidas;
f) arcar com os custos de transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias;
g) substituir os produtos rejeitados ou que apresentem defeitos e desconformidades;
h) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;
i) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação; e
j) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas, quando aplicável.

13.2. Responsabilidades da Administração

Compete à Administração:

a) fornecer as informações necessárias à execução do objeto;
b) emitir a Ordem de Fornecimento;
c) encaminhar a grade de tamanhos ao fornecedor selecionado;
d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
e) receber e conferir os produtos;
f) comunicar eventuais irregularidades;
g) solicitar a substituição dos produtos desconformes; e
h) efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, quando praticar infrações relacionadas à contratação, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a regulamentação municipal aplicável.

Constituem, entre outras, condutas passíveis de responsabilização:

a) dar causa à inexecução parcial ou total da obrigação;
b) deixar de entregar os produtos no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) entregar produtos em desacordo com as especificações;
d) deixar de substituir produtos rejeitados ou defeituosos;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução da contratação;
f) comportar-se de modo inidôneo; e
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.
As sanções poderão compreender advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a natureza e a gravidade da infração e os requisitos legais.

A aplicação de penalidades observará a instauração do procedimento administrativo cabível e a garantia do direito de defesa ao fornecedor.

Os percentuais, critérios de cálculo e demais condições de eventual multa deverão observar a regulamentação municipal aplicável e as disposições constantes do aviso de contratação direta ou instrumento equivalente, vedada a aplicação de penalidade sem prévia previsão e fundamentação.

15. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO AMBIENTAL

A aquisição de jaquetas apresenta impactos ambientais associados à fabricação dos tecidos e demais componentes, ao consumo de recursos naturais e energia, ao transporte dos produtos, às embalagens e à destinação final dos materiais após o término de sua vida útil.

Como medidas de mitigação, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis:

a) a aquisição de produtos com durabilidade e resistência compatíveis com a utilização operacional, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
b) a preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou constituídas de materiais de menor impacto ambiental, desde que preservada a integridade dos produtos;
c) a redução de embalagens e materiais descartáveis em excesso;
d) a observância das orientações do fabricante quanto à conservação, higienização e armazenamento;
e) a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos produtos inservíveis, conforme a legislação e os procedimentos municipais aplicáveis; e
f) a avaliação da possibilidade de reaproveitamento ou reciclagem dos materiais, quando tecnicamente viável.

Não será exigida logística reversa específica do fornecedor, salvo se houver fundamento legal ou justificativa técnica e econômica para sua adoção.

16. VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A formalização da contratação ocorrerá mediante instrumento contratual ou instrumento hábil substitutivo, conforme a hipótese legal e a natureza da obrigação, observadas as disposições dos arts. 89 e seguintes e do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Quando cabível, a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento integrarão os instrumentos de formalização da obrigação.

A execução deverá observar os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento de formalização.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas de forma integrada, considerando a finalidade da contratação, a natureza do objeto e os princípios que regem as contratações públicas.

Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nas demais normas pertinentes.

A Administração poderá realizar diligências destinadas ao esclarecimento de informações e à verificação da conformidade dos produtos, respeitados os limites legais e a igualdade de tratamento entre os participantes.

A aceitação da proposta e o recebimento dos produtos não afastam a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades, nos termos da legislação aplicável.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Déborah Lílian Camapum C. de Freitas Gomes, Agente de Trânsito
João Paulo Benfica, Agente de Trânsito
Jorge Alberto Arantes Cunha, Tecnologia da Informação/ Agente de Trânsito
Luís Thiago Barbosa dos Santos, Diretoria de Trânsito/ Agente de Trânsito

Goiânia, 23 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Tiago Barbosa dos Santos**, **Diretor de Trânsito**, em 23/11/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/11/2026, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **12173931** e o código CRC **66FE80F0**.